

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.646

Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Ana Quadros da Silva

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1752 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1305P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Gracilene Dias de Sá Feio**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 15, Matrícula nº 408727, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6149

DECRETO Nº 1753 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0029P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Eliana Gonçalves dos Santos da Costa**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309591, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6155

DECRETO Nº 1754 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Complementar Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0485P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Manuel Trindade Barbosa Garcia**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 369209, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6151

DECRETO Nº 1755 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0724P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jovelina Barros dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 416657, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6152

DECRETO Nº 1756 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1061P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jane Claudia Barros da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0031270-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6153

DECRETO Nº 1757 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 4º, inciso II, c/c a Lei Complementar Estadual nº 0087/2014; arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º; Lei nº 0915/2005, arts. 59, 89, caput e 91, § 2º, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1027P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil ao servidor **Elson de Oliveira Souza**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 916633, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6159

DECRETO Nº 1758 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1058P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Gonçalves Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 500372, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6160

DECRETO Nº 1759 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1299P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leniselma Monteiro Silva Belford**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0032925-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6154

DECRETO Nº 1760 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003; **Art. 2º** da EC nº 47/2005, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV e §§ 1º e 2º; 69; 89, caput, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1091P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aparecida Magalhães Gomes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A2”,

Padrão 19, Matrícula nº 328472, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6156

DECRETO Nº 1761 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, caput e 91, § 2º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0051P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Diego de Moura Carvalho**, no Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe 3ª, Padrão III, Matrícula nº 0118338-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 18/10/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6150

DECRETO Nº 1762 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, incisos I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1043P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade à servidora **Ana Cristina Barros Cantanhede Melo**, com

proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão IV, Matrícula nº 0113548-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 17/06/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6147

DECRETO Nº 1763 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, (art. 40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, § 4º, 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, da EC nº 41/2003 (com redação dada na EC 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0064P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade à servidora **Dirley da Silva Cardoso**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo de Técnico de Laboratório, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 331783, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 29/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6158

DECRETO Nº 1764 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1163P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Carlos Hernani Gonçalves Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0049550-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6148

DECRETO Nº 1765 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1140P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Celso Maia Muricy**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 314218, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6157

DECRETO Nº 1766 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1155P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Maria Souza Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0032753-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6162

DECRETO Nº 1767 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal no art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59, 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1264P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Pedro Machado Costa**, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 345210, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6163

DECRETO Nº 1768 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003; arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1115P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene Pimentel de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 249319, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6164

DECRETO Nº 1769 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1039P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Afonso Nascimento Ramos**, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 898490, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 17/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6165

DECRETO Nº 1770 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe os arts. 22, inciso II, 30, 31, 89, caput, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.02.1097P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma da Lei, à servidora **Oneide Vilhena Amanajás**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 36142-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6167

DECRETO Nº 1771 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei nº 0915/2005, c/c o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/1988, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1071P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Luana Rafaela Soares Moraes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 04, Matrícula nº 0113968-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 17/11/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6169

DECRETO Nº 1772 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.0777P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade à servidora **Hildeny Tatiana da Cunha Ferreira**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão II, Matrícula nº 1100882, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 16/12/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6166

DECRETO Nº 1773 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0199P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **Roberto Antonio Picanço Souto**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 368865, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6168

DECRETO Nº 1774 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no Processo nº 2021.04.0957P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ovidia Souza Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0031698-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6171

DECRETO Nº 1775 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1138P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelma de Cássia Aood e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 417114, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6172

DECRETO Nº 1776 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0329/2022 GABINETE - AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2157, de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7209, de 13 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucila Barbosa de Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 288780, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucila Barbosa de Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 288780, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6176

DECRETO Nº 1777 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0124/2022-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Designar **Andreza Ferreira Miranda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante as férias da titular, no período de 11 a 15 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6173

DECRETO Nº 1778 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0168/2022 GABSEC- SEAB,

RESOLVE :

Autorizar **Lília Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 05 a 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6174

DECRETO Nº 1779 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0168/2022 GABSEC- SEAB,

RESOLVE :

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6177

DECRETO Nº 1780 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0099/2022 GAB - SETEC,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da reunião de transição do CONSECTI (Conselho Nacional de Secretários de CT&I), do qual agora é o novo presidente, nos dias 05 e 06 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6175

DECRETO Nº 1781 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0099/2022 GAB - SETEC,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6178

DECRETO Nº 1782 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0308/2022 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Autorizar **Darlita Daniela Ferreira Barros**, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de acompanhar familiar em tratamento médico no Instituto da Criança e do Adolescente – Hospital das Clínicas - FMUSP, no período de 06 a 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6179

DECRETO Nº 1783 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0308/2022 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Designar **Cleide Maria de Araújo Mendes**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da

Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6180

DECRETO Nº 1784 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0456/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1512, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638, 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. GENERAL AZEVEDO COSTA	Janaira de Fátima Ribeiro da Silva	Sec. Escolar	CDI-3

”

Leia-se:

“

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. GENERAL AZEVEDO COSTA	Janaira de Fátima Ribeiro da Silva	Dir. Adjunto	CDI-3

”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6181

DECRETO Nº 1785 DE 11 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.412.300,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.412.300,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1785 de 11 de abril de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						200.000
04.122. 0005. 2618 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEAB						200.000
	0	104	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						230.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						230.000
	0	104	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						1.052.300
20.604. 0012. 2030 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						1.052.300
	0	203	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.052.300
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						930.000
14.422. 0062. 2554 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E CIDADANIA						930.000
	0	103	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	930.000

HASH: 2022-0411-0008-6183

DECRETO Nº 1786 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0263/2022 GAB - PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Ricardo Borges da Mata Soares da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6182

DECRETO Nº 1787 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Nomear **Soraya Cambraia de Castro Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6184

DECRETO Nº 1788 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0775/2022 GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Dienne Cristina Brito da Silva Leite** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 05 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6185

DECRETO Nº 1789 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0775/2022 GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lúcia Barbosa Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 05 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6186

DECRETO Nº 1790 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0775/2022 GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renatta Santos Serafim	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Ocicleuda de Souza Oliveira Nogueira	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6188

DECRETO Nº 1791 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0775/2022 GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Leonardo Fernandes Vale	Coordenador/Coordenadoria de Geoprocessamento/ Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3
Ocicleuda de Souza Oliveira Nogueira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Valmira Pacheco da Costa Rodrigues	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6187

DECRETO Nº 1792 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0108/2022 GAB – HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Júlio Marcelo Silva de Araújo	Secretário Administrativo/DAF	FGI-1
Wallace Rodrigues Lobato	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6189

DECRETO Nº 1793 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0108/2022 GAB – HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para

exercerem a função comissionada e o cargo em comissão do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Willian Alves Matos – Auxiliar Educacional Administrativo, Matrícula nº 0965700-2-01, Quadro: GEA	Secretário Administrativo/ DAF	FGI-1
Tatiana Lima da Silva	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6190

DECRETO Nº 1794 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Naira Lorrany Magalhães Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6192

DECRETO Nº 1795 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Aldenora Duarte dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6195

DECRETO Nº 1796 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0622, de 09/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0073/2022-CMDO/PMAP,

R E S O L V E :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Peixinhos Voadores”, da Polícia Militar do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Neila Costa Lobato	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Kheity Cilene Silva da Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6191

DECRETO Nº 1797 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0622, de 09/02/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0073/2022-CMDO/PMAP,

R E S O L V E :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Peixinhos Voadores”, da Polícia Militar do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adriana Vasconcelos Duarte	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Paula Saraiva da Costa	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0411-0008-6194

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 009/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** MASTER.COM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.353.497/0001-00). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do governador do estado do amapá. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA**

TÉCNICA: No mínimo 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.980,73 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 04.122.0005.2294, Elementos de Despesa 449052 – Material Permanente e 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 101, Unidade Gestora GABGOV. **PROCESSO SIGA Nº:** 00001/GABGOV/2021. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2022.

Macapá (AP), 01 de abril de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

HASH: 2022-0411-0008-6193

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 010/2022 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste órgão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Abel De Sousa Figueiredo Júnior - TITULAR
Rayanne Andrade Belfor - SUPLENTE
Thatiany Monique Valente Barbosa Cruz - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0411-0008-6114

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/DGPC/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 037/2022 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículo tipo hatch à Polícia Civil do Amapá, conforme especificações e quantitativos constante neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0411-0008-6140

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SIMS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 019/2022 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário), visando atender Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres – SEPM - Convênio nº 902508/2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0411-0008-6142

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/SIMS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 032/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículo utilitário destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social - LOAS,

referente à Emenda Parlamentar nº 2020/40790015, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0411-0008-6144

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00060/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 035/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 28/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0411-0008-6143

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00077/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 033/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Cirúrgicos - Tipo Sondas, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 28/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0411-0008-6141

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 030/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Ofício. Nº 370101.0077.0573.0012/2022/UCC-PCA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **MIRAELOSON SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1015939, para atuar como fiscal do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-POLITEC, referente a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde, infectantes e não infectantes, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Amapá, prestados pela empresa **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI**

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0411-0008-6120

PORTARIA Nº. 031/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Ofício. Nº 370101.0077.0573.0011/2022/UCC-PCA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, do Sr. **JOSÉNONATO DOS SANTOS**, Matrícula 1053578, para atuar como fiscal do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-POLITEC, em substituição ao Sr. **MIRAELOSON SILVA DA COSTA**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, borracharia, lavagem, guincho, funilaria e pintura, com reposição de peças, fluidos e acessórios automotivos, para os veículos que compõem a frota desta Polícia Científica do Amapá, prestado pela empresa **U. M. LIMA – ME.**

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0411-0008-6121

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 158/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 104/2022–FISC./DAG/CBMAP, 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.644 de 07 de abril de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0411-0008-6126

PUBLICIDADE



**Uma
atitude
que salva
vidas**

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!



Secretaria de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA (P) Nº 22/2022-SEFAZ

REGULAMENTO DO CONCURSO

I CONCURSO DE POESIA-ACRÓSTICO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL

I. - TEMA: “RELAÇÃO ESTADO-CIDADÃO”.

O tema Educação Fiscal é um eixo pertinente ao Programa Nacional baseado num Projeto socioeducativo tributário. A Relação Estado-cidadão sempre foi conflituosa desde a origem, quando a palavra cidadania se ausentava da sociedade e comunidades do passado. O I Concurso contempla 2 eixos temáticos, com muita riqueza de conteúdo para pesquisa e desenvolvimento do assunto. É evidente que o espaço formador da cidadania é a escola e o professor é o formador de opiniões que prepara o cidadão do futuro. A Educação Fiscal é uma nova visão do universo tributário, onde orienta não só para o pagamento de tributos, uma obrigação estabelecida pelo Estado nessa relação, previsto na Constituição Federal, mas também abre uma perspectiva de análise quanto aos benefícios sociais que o Poder Público deve prestar ao cidadão, advindo justamente do direito de seus súditos de cobrá-lo - como financiador dos bens sociais - uma vida digna, em questões de saúde, educação, segurança, saneamento e urbanismo de qualidade, além de outros benefícios.

II- DA ORGANIZAÇÃO

O I Concurso será organizado pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual- GEFE, da Secretaria da Receita Estadual/ SEFAZ, composto por Fiscais de Tributos Estaduais e técnicos fazendários, com a parceria da Secretaria de Educação- SEED, através de suas representantes (Professoras/Pedagogas) no Grupo, e representante da Delegacia da Receita Federal -DRFB/AP, com apoio do Sindicato dos Auditores e Fiscais -SINDIFISCO/AP.

III- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas: de 24 a 29 de março de 2022. As escolas interessadas em participar do concurso deverão receber a matéria de consulta por meio eletrônico: email ou por WhatsApp assim como, destacar o Comprovante de Inscrição no momento do preenchimento da Ficha.

Ao efetuarem a inscrição no concurso, o aluno e seu responsável legal, o professor orientador e o diretor

da escola, autorizam a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relativas ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e internet, bem como, concedem os direitos autorais e patrimoniais ao Grupo de Educação Fiscal Estadual-GEFE para amplo uso deste material entregue, pertinente ao I Concurso de Poesia-Acróstico com o tema: “Relação Estado-cidadão”.

IV- DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

Somente poderão participar do I Concurso de Poesia-Acróstico do Programa de Educação Fiscal, os alunos regularmente matriculados no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas de Macapá, formalmente inscritas no concurso.

Os participantes utilizarão recursos didáticos fornecidos pelo Grupo de Educação Fiscal, também pela escola, como livros, revistas, jornais, internet, panfletos, CDs e outros. Não será permitido plágio.

-Trabalho Inédito- para não infringir o que regulamenta a Lei Federal 9610/98, que dispõe sobre os direitos autorais, copiando ou reproduzindo a já existente. Caso aconteça, será desclassificado.

Serão desclassificados os poemas que não se enquadrarem no tema proposto e nas especificações deste Regulamento, os que forem realizados fora do formulário padrão ou entregues fora do prazo estabelecidos, bem como aqueles enviados em desconformidade com o item 07 do regulamento.

Serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado. Não serão permitidos textos em língua estrangeira.

V- DAS ETAPAS

5.1. Primeira Etapa: Seleção de 01 (uma) poesia pela escola.

Será realizada nas escolas estaduais, do município de Macapá, envolvendo todas as turmas da série contemplada por este concurso. Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a elaboração das poesias, que deverão ser realizadas em sala de aula/on-line.

Após a etapa de produção dos textos em sala de aula/on-line, os professores serão responsáveis pela escolha de

01 (um) poema por turma;

A direção da escola deverá constituir uma comissão técnica julgadora para escolher, entre os poemas selecionados por turma, o melhor poema para representar a Instituição; Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter à Secretaria de Estado da Fazenda, aos cuidados do Grupo de Educação Fiscal Estadual - GEFE, 01 (um) poema, até 27 de maio de 2022, no horário de 08h00 às 12h00, de segunda à sexta-feira.

OBS: Conforme deliberação e, dependendo de mudança de Decreto Governamental, a entrega do Ofício e o poema poderá ser feita por via e-mail ou WhatsApp, devidamente assinado e escaneado.

O poema deverá ser assinado pelo aluno, deverá ser entregue via ofício assinado pelo Diretor, no seguinte endereço:

Secretaria Adjunta da Receita (Prédio anexo)

A/C Grupo de Educação Fiscal Estadual

Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367.

Bairro: Centro

CEP: 68900-074

Macapá-AP

7.2-Segunda Etapa: Escolhas das redações vencedoras do primeiro, segundo e terceiro lugar, pela Comissão Julgadora.

VI- DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora terá 6 (seis) representantes, assim distribuídos:

- 3 (três) representantes do Grupo TAF da Secretaria de Estado da Receita Estadual, SEFAZ/AP, Fiscal de Tributos ou Auditor Fiscal;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação, ligado à Literatura poética
- 01 (um) poeta e escritor, representante da Secretaria de Cultura
- 01 (um) representante da Receita Federal.

A Comissão selecionará com base nos critérios expostos no item 7 (VII) deste Regulamento, 01 (um) poema vencedor, sendo responsável, ainda, por apontar os poemas selecionados em segundo e terceiro lugares. São 09 (nove) prêmios: o primeiro lugar contempla o aluno, professor-orientador e escola, assim ocorrendo nas outras categorias premiadas.

VII- DA AVALIAÇÃO

Os poemas inscritos neste concurso serão avaliados, observando os seguintes critérios:

QUESITO AVALIADO	VALOR MÁXIMO	NOTA
1-Pertinência ao tema proposto pelo I Concurso de Poesia em Acróstico: RELAÇÃO ESTADO-CIDADÃO	2,0	

2-Criatividade, objetividade, clareza no desenvolvimento das ideias, correção ortográfica e gramatical do texto, a estética, a organização e a conclusão da ideia;	3,0	
3-Ser inédito e original e não ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;	2,0	
4-Ser produzido individualmente, no ambiente de sala de aula com registro em fotos/vídeos;	1,0	
5-Ser confeccionado no formulário padrão do concurso conforme Folha Modelo -Anexo I, disponibilizado por e-mail ou Whatsapp;	1,0	
6- Ser manuscrito, com caneta esferográfica azul ou preta.	1,0	
NOTA AVALIADOR	10,0	

VIII- SELEÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

O resultado final do concurso será divulgado no momento da Cerimônia de Premiação (1º, 2º e 3º lugar), que será revelado no evento de encerramento.

O primeiro lugar será contemplado com os prêmios (aluno, professor-orientador e escola) durante o evento, assim como o segundo e terceiro lugar.

Os vencedores do Concurso receberão as seguintes premiações:

1º- LUGAR:

Aluno- 1 aparelho celular – marca XIAOMI REDMI NOTE 10 PRO 128GB

Professor Orientado – 1 celular marca XIAOMI REDMI NOTE 10 PRO 128GB

Escola-1 celular marca XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB CINZA

2º LUGAR:

Aluno – 1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI NOTE 9 64GB

Professor Orientador - 1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI 9 64GB

Escola - 1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI 9 64GB

3º LUGAR:

Aluno – 1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI 9 64GB

Professor Orientador – 1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI 9 64GB

Escola -1 aparelho celular marca XIAOMI REDMI 9 64GB

As Escolas vencedoras do concurso (1º, 2º e 3º lugar), bem como, os respectivos professores orientadores e alunos vencedores participantes, serão contemplados com um Certificado de classificação no concurso. Os demais Diretores das Escolas participantes também receberão Certificados. Participarão, ainda da cerimônia de entrega da premiação, no dia 15 de junho, no Auditório do SEBRAE/AP, das 8h30 às 12h.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Consta em anexo, a folha modelo.

Casos omissos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora.

O presente Regulamento pode ser alterado e/ou o I Concurso de Poesia-Acróstico poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator que esteja fora do controle dos organizadores, que comprometa de forma a impedir ou modificar a condução deste Concurso.

FOLHA DE REDAÇÃO

Instruções: Faça um poema sobre o tema: "Relação Estado-cidadão"

Modalidade – Categoria Poesia

Não se esqueça de preencher a identificação.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18

19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
Escola:	UF:
Município:	
Aluno (a):	Idade:
Turma:	Professor(a) Orientador(a)
Assinatura do Responsável Legal pelo aluno:	

HASH: 2022-0411-0008-6113

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000009

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa VIAÇÃO MACAPÁ DE TURISMO LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o estabelecido no Convênio ICMS 79, de 05 de julho de 2019 ratificado internamente no Estado do Amapá pelo Decreto nº 4.665/2019, alterado pelo decreto nº 1298/2021, prorrogado pelo decreto nº 1470/2022 e Portaria (T) 001/2022-Interinstitucional.

Considerando a necessidade no controle nas operações de vendas de combustíveis no Estado do Amapá;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00019/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0001472022-1;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa **VIAÇÃO MACAPÁ DE TURISMO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.528/0001-40, CAD-ICMS nº 03.026.314-0, estabelecida na ROD BR 156, S/Nº - Bairro Boné Azul, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução de 72% (setenta e dois por cento) do ICMS para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, da empresa IPIRANGA S.A, conforme previsto no Decreto Estadual nº 4665/2019, alterado pelo Decreto nº 1298/2021, prorrogado pelo decreto nº 1470/2022 e volume/cota/mensal fixada na Portaria (T) Interinstitucional nº 001/2022-SEFAZ/SETRAP, de 05 de abril de 2022.

Cláusula segunda - A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

- a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;
- b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;
- c) quilometragem percorrida por veículo;
- d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;
- e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;
- f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com a redução de base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira - A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 4.665/2019;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS sobre o serviço de transporte de passageiros no caso de prestações intermunicipais.

Cláusula sexta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento,

Cláusula sétima - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 11 de abril de 2022.
Eduardo Correa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0411-0008-6104

ERRETA PORTARIA (P) Nº 21/2022 - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com o Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF – SINDIFISCO, a Secretaria de Estado da Educação-SEED, a Delegacia da Receita Federal do Brasil- DRFB/AP, o I Concurso de Poesia em Acróstico do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 6ª ao 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema **RELAÇÃO ESTADO- CIDADÃO**;

Considerando que o período das respectivas premiações do 1º, 2º e 3º lugares, ocorrerá em 15 de junho de 2022;

Considerando que a Comissão Julgadora é composta por servidores do Grupo GTAF, Secretaria da Cultura e Educação e Delegacia da Receita Federal, os quais selecionarão de acordo com os critérios expostos no item 07 do Regulamento do I Concurso, as poesias vencedoras

segundo a classificação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do Grupo GTAF, **Daniel Braz de Araújo, Robledo Gregório Trindade, Marcene Santiago Nabor de Arruda**; representante da Secretaria da Cultura, **Paulo Tarso Barros**; representante da Educação, **Ed Carlos Guimarães** e **Afonso Maria de Souza Ávila**, da Delegacia da Receita Federal do Brasil,

Art. 2º Esta Comissão será coordenada pela servidora Simeí Natércia dos Santos Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de março de 2022.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0411-0008-6112

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá. Processos no SIGA nº 00014/SEFAZ/2021 e Processo nº 00058/PGE/2019. Fundamento Legal: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital nº 025/2020 do Pregão Eletrônico nº 003/2020-CLC/PGE, ATA nº 001; e seus anexos. Dotação Orçamentária: Fonte: 101 - Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Programa de Trabalho nº 1141010412200052643; Natureza de Despesa nº 339039/1144 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 198.260,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais)**. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: EDUARDO CORRÊA TAVARES nomeado pelo Decreto nº 1591, de 02 de abril de 2022, publicado no DOE nº 7640 de 02/04/2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS**, pela Contratada.

Macapá, 06 de abril de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0411-0008-6116

(P) Nº 022/2022– GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com o Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF – SINDIFISCO, a Secretaria de Estado da Educação-SEED e a Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRFB/AP, mais um Concurso do Programa de Educação Fiscal, cumprindo um requisito das ações pertinentes ao programa

Considerando que a premiação das 03 (três) escolas vencedoras do 1º, 2º e 3º lugares, ocorrerá em 15 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos requisitos a serem observados para a participação no I Concurso de Poesia;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o I Concurso de Poesia em Acróstico do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos do 6.º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema **RELAÇÃO ESTADO-CIDADÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de março de 2022.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0411-0008-6115

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 086/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de Realizarem vistoria sumária nas Pontes do

Ramal do Goiabal, no período de 21 a 25/03/2022 .

HASH: 2022-0411-0008-6101

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. II/
DET-CDI-2

MIGUEL DA SILVA DUARTE Técnico em Infraestrutura

ALBÉRIO PANTOJA MARQUES Técnico em
Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0411-0008-6100

PORTARIA Nº 087/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 016/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **R P SANTOS E CIA LTDA**, cujo objetivo é Execução de obra de implantação de iluminação pública da Rodovia AP-020 (Duca Serra) trecho Macapá / Santana.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO

MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 25 de Março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Abril de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 088/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 018/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cujo objetivo é Execução da Obra de reconstrução da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé do Braço do Carnot, no Município de Calçoene - AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 25 de Março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Abril de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0411-0008-6102

Secretaria de Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00011/FUNSEP/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA A. SILVA PACHECO-EIRELI - CNPJ 21.718.099/0001-31 (TRIS

CONSULTORIA) - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA – FUNSEP/AP - REPASSE 2019, NAS SEGUINTE TEMÁTICAS: 1) CONTROLE E GOVERNANÇA APLICADO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 14.133/2022; 2) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROCESSO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO Nº 11/FUNSEP/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

EMPRESA CONTRATADA: **A. SILVA PACHECO-EIRELI** - CNPJ 21.718.099/0001-31

VALOR CONTRATADO: **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**

JUSTIFICATIVA: A realização de cursos de capacitação, é uma ação que visa, sobretudo, a melhoria de atuação dos órgãos na prestação de seus serviços, logo, é ato que beneficia diretamente os profissionais no desempenho de suas funções ao se proporcionar a sua qualificação. Assim, a capacitação dos servidores por ser uma área extremamente necessária ao aperfeiçoamento técnico e a difusão de conhecimentos, em especial quando se trata da área administrativa, proporcionando uma melhor dinâmica no planejamento e execução do recurso público, fato este que justifica a presente contratação;

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 08 de abril de 2022
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0411-0008-6145

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00010/FUNSEP/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DIAGNÓSTICA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CONSTITUÍDA DE DUAS PESQUISAS INTITULADAS: “PERFIL DA SAÚDE DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ” E “ESTUDO DA VULNERABILIDADE AO ESTRESSE NO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ”, REALIZADA PELA EMPRESA BEM ESTAR CORPORATIVO - BEECORP, VISANDO CONHECER O PERFIL DE SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DE EXAMES LABORATORIAIS,

CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA E TESTE DE CAPACIDADE FUNCIONAL CARDIORRESPIRATÓRIA, BEM COMO, MENSURAR, NA SEGUNDA PESQUISA, A VULNERABILIDADE AO ESTRESSE NO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO II E §1º, C/C O ART. 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **BEECORP BEM ESTAR CORPORATIVO LTDA**, CNPJ 13.323.483/0001-07

VALOR CONTRATADO: **R\$ 530.601,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e um reais)**

JUSTIFICATIVA: Finalidade pública a que se destina a presente contratação consiste em conhecer o perfil de saúde dos profissionais de Segurança Pública do Estado do Amapá para suporte às Instituições Estaduais de Segurança Pública do Amapá no planejamento e execução de ações de saúde aos seus servidores. Certamente será um ganho para a população do Amapá, seja em relação a profissionais em ação mais saudáveis, física e emocionalmente, bem como para o próprio efetivo a disposição para realização de suas atividades, uma vez que se terá menos baixas, com ações preventivas.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 11 de abril de 2022
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0411-0008-6146

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 074/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0067/2022 NURB - SEINF, de 11 de abril de 2022 e Autorizações nº 004/2022 – COB/SEINF, nº 005/2022 – COB/SEINF e nº 006/2022 – COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** – Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES** – Assistente

Administrativo e **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** – Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, até os Municípios de PORTO GRANDE, FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO e AMAPÁ, no período de 12 a 14/04/2022, objetivando respectivamente:

Municípios	Objetivo
PORTO GRANDE	Protocolar e tomar as providências necessárias junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA na Prefeitura Municipal de Porto Grande a solicitação de Licenciamento Ambiental para Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no Município de Porto Grande/AP.
FERREIRA GOMES	Tomar as medidas necessárias junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA de Ferreira Gomes/AP, para verificação de cumprimento de condicionantes da Licença Prévia da Obra de Construção do Prédio Público para Atender o Município de Ferreira Gomes e articulação institucional com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
TARTARUGALZINHO e AMAPÁ	Georreferenciar prédios e equipamentos públicos no município de Amapá, para compor e atualizar banco de dados do NURB/COB/SEINF. Reunir com os setores envolvidos que poderão auxiliar no processo de regularização das obras de Convênios Federais, podendo ser o Cartório, Setor de Tributos do município e com o Prefeito, caso seja necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0411-0008-6133

PORTARIA (P) Nº 075/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0021/2022 NUF-SEINF, de 11 de abril de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0021/2022 UCONT-SEINF, de 11 de

abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FONTE NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil. **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0411-0008-6134

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº081/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Memo. nº 81/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 105/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores; **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo – NSAN, **Jair Reis de Araújo**, Téc. em Nutrição Dietética e **Wilma Figueira da Silva**, Assiste Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Serra do Navio, no período de 11 a 12 de Abril de 2022, com o objetivo realizar reunião de alinhamento com os representantes das entidades selecionadas na Chamada Pública 02/2020, acompanharem realização da feira e receber a prestação de

contas do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 11 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0411-0008-6094

PORTARIA Nº082/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 98/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 072/2022 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.639 de 01 de abril de 2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 30 de março a 05 de abril de 2022

LEIA – SE: no período de 30 de março a 07 de abril de 2022

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 11 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0411-0008-6110

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 07/2022-NGC/ SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0099/2022

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**; Objeto: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATENDENTES para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento, conforme estabelecimento no projeto básico e nas ordens

de serviço emitidas pelo Coordenador Administrativo ou Secretário de Estado. Fundamentação legal: Processo no 300101.0077.0179.0099/2022 e Parecer Jurídico No 877/2019 – PLCC/PGE/AP, em observância às disposições da Lei 8.666/93, e Pregão Eletrônico 082/2020-CLC/PGE, Pedido de Utilização SIGA processo 00024/SESA/2022, firmam o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; Vigência: prazo inicial de **12 (doze) meses** a contar da data de 07/04/2022 a 06/04/2023; As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 107 . Ação 2658. Natureza de Despesa 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 919.374,72 (novecentos e dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **PRISCILA MATOS DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá-AP, 08/04/2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0411-0008-6111

PORTARIA Nº 0241/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0075/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Idelfonso Silva e Paulo Gilberto Araújo de Mello**, que viajarão da sede de suas atividades ccc, no período de 19 a 21 de abril de 2022, a fim de participar do Projeto Integra - Integração das Políticas de Ciência e Tecnologia, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0411-0008-6107

PORTARIA Nº 0242/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** a Portaria nº 0170/2022-SESA de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7628 de 17 de março de 2022, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar denúncia especificada no Ofício nº 300101.0077.1851.0790/2022 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0411-0008-6109

PORTARIA Nº 0243/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta nos Prodoc nº 300101.0077.1851.0946/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para

sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar denúncia especificada no Processo nº 0013.0061.0655.0002/2020-GAB/CGE, referente ao Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002889-54.2020.9.04.0001), que versa sobre denúncia de suposta infração administrativa decorrente de negligência no atendimento de saúde pública, instruído com o Relatório Técnico 08/2020 NCAD/CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Jefferson Nunes Sarmiento** (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula 1134507);

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - matrícula 469904);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - matrícula 1132814).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 11 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0411-0008-6105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - CPL/SESA

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2022 - CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.2955.0010/2021

OBJETO: Aquisições de Esilato de Nintedanibe 150mg - Cápsulas em cumprimento de sentenças judiciais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

CONTRATADA: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ: 09.220.655/0001-40.

VALOR: **R\$ 331.509,60 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).**

Prazo: 180 dias ou até que se tenha consumido todo o quantitativo.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso I do Art. 2º da MP nº 1.047/21 e Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário aquisição de Esilato de Nintedanibe 150mg - Cápsulas em cumprimento de sentenças judiciais.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (Art. 24), transcrito abaixo:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação

que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de

atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, a autoridade elaboradora do Projeto Básico justificou a finalidade de contratação, constantes no item 2 do Projeto Básico, transcrito abaixo:

“2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é por necessidade de fornecer o medicamento Esilato de Nintedanibe, às demandas judiciais instauradas. O medicamento Esilato de Nintedanibe (150mg), não é padrão SUS, pois, os membros da CONITEC presentes na 73ª reunião do plenário, no dia 06/12/2018, deliberaram por unanimidade recomendar a não incorporação do nintedanibe para o tratamento da Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) no âmbito do SUS, dada pela Portaria nº 86, publicada no DOU nº 247, seção 1, página 54, em 26 de dezembro de 2018. Considerando que as evidências atuais não demonstraram benéficos ao paciente associado a um perfil de segurança desfavorável com uma alta taxa de eventos adversos e descontinuação do tratamento.

O medicamento Esilato Nintedanibe (150mg) por não ser padrão SUS, não é incluso nas programações anuais desta coordenadoria e assim, não é item constante em nenhum processo de aquisição regular por esta Secretaria.

Portanto, a aquisição é em caráter emergencial tendo em vista inexistência dos medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, para atender a demandas judiciais”

Diante o exposto, esta secretaria optou pela Dispensa de Licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor, conforme Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Adotou-se como o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta e adjudicação o menor valor por item, conforme Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico não elegeu o critério de julgamento, coube a este Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas no acolhimento, Fls. 138 à 149 do referido processo, apresentando como única proposta a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.220.655/0001-40.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta Comissão de Licitações julgou-se inábil para realizar a referida tarefa, submetendo a verificação de atendimento da referida cláusula ao órgão demandante com o intuito de se a ter confirmação que de

fato o correlato proposto irá supriras necessidades do referido demandante.

Da análise técnica proferida pelo setorial competente, Fls. 187 à 193 e à Fls. 235 à 237, datados 22 de fevereiro de 2022 de 4 de março de 2022, tem-se o seguinte resultado: DEFERIDO para o item.

Ressalta-se ainda que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

3. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.” (Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, Fl. 231, a qual extraiu-se das propostas de preços a única empresa que apresentou o valor por item, onde a empresa BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.220.655/0001-40, sagrou-se vencedora e encaminhou sua proposta, conforme listado abaixo:

ITEM	RMS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1036701730028	Esilato de Nintendanibe, composição: sal esilato, concentração: 150mg	BOEHRINGER	COMP.	720	R\$ 460,43	R\$ 331.509,60
VALOR GLOBAL							R\$ 331.509,60

4. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro destas comissões omitir-se sob pena de incorrer em dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA Portaria nº 0023/2022-SESA

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA Portaria nº 0023/2022-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA Portaria nº 0023/2022-SESA

Cód. verificador: 86243018. Cód. CRC: 4BB516E

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES em 08/04/2022 11:03, FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA em 08/04/2022 10:58 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2022-0411-0008-6118

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 085/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0060/2021-ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **CARLOS PATRICK VILHENA DE PAIVA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012750 - Série-A, lavrado em desfavor de **CARLOS PATRICK VILHENA DE PAIVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico/IMAP nº 142/2018 (fls. 22-25), bem como Decisão expedida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, constante à fl. 27 dos autos eletrônicos, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 18 e art. 28 do Decreto Estadual nº 3009/98;

Considerando que o autuado não foi devidamente notificado da Decisão proferida pela ex-presidente do extinto IMAP, tampouco houve publicação no Diário Oficial da respectiva Decisão;

Considerando que não se constata lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVO:

a) **CONVALIDAR** a decisão administrativa supramencionada, que, ao fim, determinaram a manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com fundamento nos termos do art. 18 e 28, do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa

e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0411-0008-6095

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 064/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2387.0008/2022 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento para os conselheiros **Disney Furtado da Silva; Maria Jozineide Leite de Araújo, Margareth Bahia Cunha**, Secretária Geral do CEPC, Código CDS-2 e para o servidor **Lourival Natividade dos Santos Carvalho**, motorista oficial, Código CDI-2, da sede de suas atribuições até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene nos dias 15 à 19 de abril de 2022; e nos municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio nos dias 22 à 26 de abril de 2022, a fim de cumprirem agenda institucional assessorando as secretarias e fundações municipais no concernente à instalação dos SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0411-0008-6139

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA Nº 017/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar **Maria do Socorro Mendes Blanc**, Gerente do Centro de Referência em Atendimento à Mulher e a Família do Município de Santana- Camuf Santana, para exercer acumulativamente e em substituição, ao cargo de Gerente do Centro de Referência em Atendimento à Mulher do Município de Mazagão- CRAM Mazagão, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres durante o período de afastamento por gozo das férias da titular, **Carla Thais Freitas dos Santos**, de 04 a 03 de abril de 2022. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 11 de abril de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0411-0008-6119

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0285/2022- SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição

Federal;

Considerando o Contrato Emergencial nº 009/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa CLARO S.A/EMBRATEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Telefonia Fixa, com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá nos municípios de Macapá e Santana;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Ladin	0968285-6-01
Gestor do Contrato Suplente	Simone de Nazaré Flexa Viana	36580-7-01
Fiscal Técnico	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico Suplente	Maria Iraci Silva da Cruz	0100097-7-03
Fiscal Administrativo	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Administrativo Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 29/03/2022.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0411-0008-6161

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PROCESSO Nº 0034.0560.1873.0001/2022- EAP
CONTRATO Nº 0031/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0031/2022

OBJETO: Contratação do senhor **THIAGO XAVIER DO SACRAMENTO CÂMARA**, CPF nº 037.623.884.40, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "DIREITO PROCESSUAL PENAL", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de POLICIAL PENAL, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0560.1873.0001/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **THIAGO XAVIER DO SACRAMENTO CÂMARA**.

VALOR DO CONTRATO: **1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,

Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **THIAGO XAVIER DO SACRAMENTO CÂMARA**.

Macapá, 11 de abril de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA

Diretora-Presidente

HASH: 2022-0411-0008-6123

Agência Amapá**ERRATA A PORTARIA Nº 039/2022-AGENCIA AMAPÁ**

A PORTARIA Nº 039/2022-AGENCIA AMAPÁ, publicado na edição nº 7.645 de 08 de abril de 2022, do Diário Oficial do Estado do Amapá, tem pela presente a seguinte correção.

Aonde lê – se:

Cronograma de deslocamento

Dia 10 a 12/04 - Macapá/Oiapoque

Dia 14 a 15/04 - Oiapoque/Macapá

Leia – se:

Cronograma de deslocamento

Dia 10 a 12/04 - Macapá/Oiapoque

Dia 13/04 - Oiapoque/São Jorge-Guiana Francesa/Oiapoque

Dia 14 a 15/04 - Oiapoque/Macapá

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

HASH: 2022-0411-0008-6124

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – RURAP****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

2.3 Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

2.4 o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da proposta formulada à época da contratação, sendo que os reajustes subsequentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global anual deste contrato é de **R\$ R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 23; Fonte 101 e 107 – Programa de Trabalho nº 1232062012200122291 – Natureza de Despesa nº 339039/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.2 O valor total da contratação é de **R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** e a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Macapá-AP, 04 de abril de 2022.

HASH: 2022-0411-0008-6108

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 030/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e.

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2021 à servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, Técnica em Enfermagem/Secretária Administrativa-CPL, matrícula nº 0083890-0-01, lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º. DEFIRO o fracionamento do período de férias referente ao exercício 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto deu-se no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 14/04/2022 a 28/04/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de abril de 2022.

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-0411-0008-6103

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 199 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Comissão de Recebimento, Fiscalização e

Acompanhamento do Convênio Nº 902298/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO o Considerando o Convênio 902298/2020 firmado junto ao DEPEN/MJSP;

CONSIDERANDO o objeto é QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, § 1º e 2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b” do inciso II, § 1º a 4º da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização do convênio 902298/2021 – (PLATAFORMA +BRASIL) composta pelos servidores abaixo relacionados:

Acemiro Carvalho Freire (Presidente Titular)
Matricula Nº 840858
CPF: 636.365.302-91

Jonatas Ferreira da Silva Ferreira (Membro)
Matricula Nº 1065629
CPF: 792.607.722-49

Roni Adriani Nunes Vilhena (Membro)
Matricula Nº 841196
CPF: 433.178.122-49

Art. 2º - Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e acompanhamento do Convênio, a fim que a legislação vigente seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance e ao final CERTIFICANDO a correta entrega dos materiais e execução dos serviços..

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a Portaria nº 003/2021-IAPEN de 05 de janeiro de 2021-DOE nº 7.326 e as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0411-0008-6122

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 057/2022 – JUCAP DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Procuração Pública com Ata Notarial, emitida em 04 de abril de 2022, para o cidadão espanhol, Sr. Jose Gonzalez Garcia, do idioma Português, a ser traduzido para o Idioma Espanhol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0411-0008-6125

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza as empresas abaixo relacionadas ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LIDERANÇA EIRELI ME

ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 11.054.782/0001-68	I.E.: 03.034.329-1
ENDEREÇO: AV. MARIA JOSE DE NAZARÉ F. LIMA, Nº 75; BAIRRO BEIROL;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 001	

EMPRESA: J P SALES NETO	
ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 26.689.230/0001-01	I.E.: 03.055.662-7
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATAPI, LINHA B, Nº 4400;	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 005	

EMPRESA: W & V LTDA ME	
ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 07.640.307/0001-04	I.E.: 03.028.799-5
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LAMARAO, Nº 1524, BAIRRO NOVO HORIZONTE;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 018	

EMPRESA: VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA EPP	
ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 11.864.313/0001-04	I.E.: 03.060.345-9
ENDEREÇO: BR 156, COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE, FAZENDA TERRA SANTA;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	
ESTADO: AMAPÁ	
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 025	

EMPRESA: QUELCIANE PELAES VILHENA	
ATIVIDADE: PROCESSAMENTO E ENVASE DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 32.563.268/0001-28	I.E.: 03.061.535-6
ENDEREÇO: TRAV. RIO MARACÁ, Nº 413A, BAIRRO FORTALEZA;	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 026	

Este Registro é válido até o dia 31 de março de 2023, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos Processos, observadas as condições destes documentos e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 04 de abril de 2022
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-0411-0008-6127

TÍTULO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza as empresas abaixo relacionadas ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº2696/2006.

EMPRESA: J A MIRANDA EIRELI	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 84.415.041./0001-39	I.E.: 03.009.994-9
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 814/B-PACOVAL	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 005	

EMPRESA: ELIELTO COELHO DE ALMEIDA	
ATIVIDADE: PRODUÇÃO E ENVASE DE POLPA DE FRUTAS ARTESANAL	
CPF: 513.129.992-68	I.E.:
ENDEREÇO: AV. MARIA DAS GRAÇAS PIKANÇO. BAIRRO NOVO HORIZONTE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 008	

Este Registro é válido até o dia 31 de março de 2024, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos Processos, observadas as condições destes documentos e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 04 de abril de 2022
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-0411-0008-6128

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 19/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, Gerente de Sistemas - FGS-3, para fiscal do Contrato nº 004/2022 - PRODAP, com vigência de 06/04/2022 à 06/04/2023, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. – Através da EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**. Na ausência do titular, responderá o servidor RONI CESAR QUIOZINI, Analista de Tecnologia, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de abril de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0411-0008-6132

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por sua Presidente em exercício, **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, brasileira, advogada, portador da carteira de identidade nº 02496 PTC AP, e do CPF 342.274.312-04, residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Utilização: 00002/PRODAP/2022 Processo SIGA nº 00073/PGE/2020 que gerou ADESÃO A ATA N° 035/2021, tudo em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 2.000.670,00 (Dois milhões e seiscentos e setenta de reais)**, a ser pago, a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços resultantes do Pregão Eletrônico 03/2021- CLC/PGE-AP, que deu origem a ata de registro de preços nº 035/2021, que o PRODAP fez a adesão aos seguintes itens:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1-Desenvolvimento de Sistemas	Pontos Função	1.890	R\$ 643,00	R\$ 1.215.270,00
2 - Manutenção e sustentação de sistemas	UST	5.236	R\$ 150,00	R\$ 785.400,00
TOTAL				R\$ 2.000.670,00

4.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 240

Programa Trabalho: 1.04.126.0085.2462

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2022NE00043

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06/04/2022 e encerramento em 06/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP/AP

HASH: 2022-0411-0008-6106

Instituto de Terras**NOTIFICAÇÃO**

O Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, que sucedeu o extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMA, competente pela política de regularização fundiária e gestão do espaço territorial do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Julhiano Cesar Avelar, nomeado pelo Decreto nº 3.974/2019, que no uso de suas atribuições legais, informa a suspensão da tramitação de processos de regularização fundiária rural, abaixo discriminados com supedâneo nas seguintes razões: 01 – Considerando que os processos estavam tramitando em áreas da União; 02 – Considerando que a sentença proferida no Processo Judicial nº 00100330-44.2016.4.01.3100 (Ação Civil Pública) da 6ª Vara da Justiça Federal, determinou a suspensão da tramitação de todos os processos de regularização fundiária que envolvam terras arrecadas, discriminadas e matriculadas em nome da União.

Ordem	Nome do Interessado	Número do Processo	Ofício de Suspensão
01	RAIMUNDO ALVES MACEDO	Processo nº 4.001.274/2010	Ofício nº 230202.0077.1953.0312/2022
02	ELIELBER MACEDO LEMOS	Processo nº 4.003.055/2010	Ofício nº 230202.0077.1953.0313/2022
03	DEUSALINA ALVES MACEDO	Processo nº 4.000.897/2010	Ofício nº 230202.0077.1953.0314/2022
04	NEVIO AUGUSTO VALÉRIO	Processo nº 4.002.443/2009	Ofício nº 230202.0077.1953.1323/2021
05	BENEDITO PICANÇO MACHADO	Processo nº 4.000.567/2017	Ofício nº 230202.0077.1953.0359/2022

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação para apresentação de Recurso por parte dos interessados supramencionados.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2022.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor Presidente
Decreto 3.974/2019.

HASH: 2022-0411-0008-6093

P O R T A R I A Nº 17/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o usufruto de férias dos servidores deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ– AMAPÁ TERRAS, referentes ao mês de maio de 2022, conforme a seguir:

- Período de 02/05 a 31/05/2022:

- **MOISÉS DUTRA QUARESMA**

- Período de 23/05 a 21/06/2022:

- **WILBOR VINÍCIUS SANTOS DA SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0411-0008-6097

P O R T A R I A Nº 18/2022 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicados de Resultados, afetos a este Órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

Considerando as recentes mudanças de servidores que participavam da metodologia e informações para

o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais, torno sem efeito as Portarias nº 048/2020, 15/2021, 33/2021, 02/2022 e 16/2022-GAB/AMAPÁ TERRAS as quais estabelecem a Metodologia e nomeia servidores para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, e

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, por meio do Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras/SIAFE/GEA:

a) **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA** – Diretora de Ordenamento Territorial, como Gerente do Programa/ código: 0086 – Gestão de Ordenamento Territorial do Amapá;

b) **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**- Coordenador de Regularização Fundiária, como Gerente das Ações/ código: 1003 - Ordenamento Fundiário e Territorial do Amapá;

c) **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário, como Gerente das Ações/Código: 2702 – Transferência ao domínio do Estado de terras anteriormente pertencentes a União; e 2118 – Realizar Georreferenciamento de Glebas no Amapá, e 2120 – Realizar a Cartografia e o Geoprocessamento do Estado do Amapá;

d) **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - Coordenador do Cadastro, Acervo e Titulação, como Gerente das Ações/Código: 2122- Cadastro Fundiário do Amapá;

e) **KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS** - Coordenador de Assentamento e Quilombo, como Gerente das Ações/ Código: 2119 - Realizar Assentamentos e quilombos no Amapá;

f) **JULIANE GONÇALVES DA SILVA** - Coordenadora de Loteamentos Urbanos e Distrito Industrial, como Gerente das Ações/Código 2117- Inventário Fundiário das áreas urbanas e rurais do Amapá;

g) **DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - Coordenador da

Obtenção Fundiária, como Gerente das Ações/Código: 2121- Regularização Fundiária.

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras:

a. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da(s) área(s) finalística(s) do Órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor(a) do Órgão, informando-o (a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas(s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º- A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS/Amapá Terras, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/Amapá Terras, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembléia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS
Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2022-0411-0008-6096

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 014/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo listados, referentes ao mês de Abril de 2022:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0970994-0-01	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	01/04/2022	30/04/2022
0971008-6-01	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	04/04/2022	03/05/2022
0083613-3-01	PATRICIA DE CAMPOS NAZARE	01/04/2022	30/04/2022
0090296-9-01	RICELIO PORTAL NEGRAO	01/04/2022	30/04/2022
0102550-3-02	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	01/04/2022	30/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2022.

JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0411-0008-6098



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de acesso aos periódicos on-line: Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil (ORMDC), Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal (ORMDP), Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões (ORDFA) e Revista LEX de Direito Administrativo pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001813/2022-94/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **LEX EDITORA S/A.**

NOTA DE EMPENHO: 200/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Marlene de Fátima Imhoff**.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0411-0008-6131

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Redação Oficial com foco na elaboração de documentos oficiais e técnicos", na modalidade on-line, com carga horária de 24 h/a, distribuídos em 03 (três) dias.

MODALIDADE: Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001726/2022-18/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **JI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 203/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **José Antônio de Castro**.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0411-0008-6130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Acesso à Biblioteca Digital ProView da Thomson Reuters, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Art. 25, I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001330/2022-40/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 151/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$18.170,80 (dezoito mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Pablo Leo Peduzzi e a Sra. Juliana Mayumi Oshiro Ono**.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0411-0008-6129

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/SEGOV/PMM

Processo Nº 20/2022-SEMOB/PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE **ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ (UNA)** NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 02/05/2022.

Hora da Sessão: 14h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP., O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP., no horário de 08h00min as 14h00min.

Macapá-AP, 11 de abril de 2022.
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES
Presidente da CPL/CCL/SEGOV
Decreto nº. 319/2021-PMM

HASH: 2022-0411-0008-6135

Prefeitura Municipal De Cutias

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMSAC/PMCT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMSAC/PMCT, CELEBRADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A EMPRESA **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu(sua) Secretario(a) o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRO PONTES MARQUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 804.812.052-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado (a) como CONTRATANTE, **RESOLVE**, conceder o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - Esta cláusula altera a Clausula Sexta do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 004/2021/SEMSAC/PMCT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE VIGENCIA: A contar de 23 de março de 2022 a vencer em 23 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 03 de março de 2022.

ALEXSANDRO PONTES MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GILSON SERGIO RABELO DA SILVA
Coordenador-FMS/SEMSA/PMCT
Contratante

HASH: 2022-0407-0008-5931

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMSAC/PMCT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEMSAC/PMCT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A

EMPRESA **BARBOSA & BAIA LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu(sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) **Alexsandro Pontes Marques**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 804.812.052-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) como **CONTRATANTE, RESOLVE**, conceder o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - Esta cláusula altera a Clausula Sexta do contrato.

Constitui objetivo do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 002/2021/SEMSAC/PMCT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE VIGENCIA: A contar de 23 de março de 2022 a vencer em 23 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este **TERMO ADITIVO** fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 03 de março de 2022.

ALEXSANDRO PONTES MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GILSON SERGIO RABELO DA SILVA
Coordenador-FMS/SEMSA/PMCT
Contratante

HASH: 2022-0407-0008-5929

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2021-SEMSAC/PMCT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-SEMSAC/PMCT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A **IMPORT HOSPITALAR EIRELI-EPP**, PARA OS FINS QUE NELE

SE DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS-AP por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu(sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRO PONTES MARQUES**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 804.812.052-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) como **CONTRATANTE, RESOLVE**, conceder o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - Esta cláusula altera a Clausula Sexta do contrato.

Constitui objetivo do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 003/2021/SEMSAC/PMCT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE VIGENCIA: A contar de 23 de março de 2022 a vencer em 23 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este **TERMO ADITIVO** fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 03 de março de 2022.

ALEXSANDRO PONTES MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GILSON SERGIO RABELO DA SILVA
Coordenador-FMS/SEMSA/PMCT
Contratante

HASH: 2022-0407-0008-5930

Prefeitura Municipal De Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0510.0149/2022-PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº 0510.0149/SEMOSP/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 893886/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores

Data Homologação: 08/04/2022

Valor Homologado: **R\$1.486,500,00 (Um Milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos reais).**

Empresa: **GEMAQUE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ(MF) nº: 23.320.828/0001-22

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaubal

HASH: 2022-0411-0008-6117

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/SEMSA-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.850.721/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa

J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.920/0001-89 estabelecida na rua Presidente F. John Kennedy, 1384 A – Hospitalidade – SANTANA - AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a) **GILSON PELAS SANTOS**, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 016/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. O valor total **R\$ 470.650,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais)**. Pelo período da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 11 de Abril de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 04 de Abril de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

HASH: 2022-0405-0008-5636

Publicações Diversas

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA FORMIGA DE ALMEIDA, ADRIANO ANDRADE DE MOURA, ALBERTINO CARVALHO MORAES, ALBERTO CELIO DOS SANTOS, ALDENICE GOMES SANTIAGO, ALINE KARINE SARDINHA DOS SANTOS, ALTEMAR DA SILVA SANTOS, AMANDA CAROLINA DA SILVA CARDOSO, AMANDA OYAKAWA SATO, ANA BEATRIZ AMORIM DE ARAUJO, ANA BEATRIZ AMORIM DE ARAUJO, ANALEIA VIEIRA DA SILVA, ANDERSON DA SILVA BRAGA, ANDREIA JUREMA GOES DO NASCIMENTO, ANDRESSA EVELYN DE JESUS BRAGA DE OLIVEIRA, ANGELAMARIA AUGUSTYN LOPES, ANTONIO DASILVA BARROS, ANTONIO GOMES DE ARAUJO, BEATRIZ ARAUJO NERY LIMA, BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUZ, BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUZ, BRUNA OLIVEIRA SILVA, BRUNA RAFAELA STAPAFORA DE ARAUJO, BRUNO DOS SANTOS GOULART, CAIO CESAR BARBOSA MACHADO, CAIO GUILHERME DOS SANTOS SANDRI, CARINE NOL DO PRADO, CARLOS EDUARDO DA SILVA, CARLOS RODRIGUES ARRUDA, CARMEM SILVIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, CAROLAINE DA SILVA CRUZ, CAROLINE COITO DULTRA, CATIA SOARES OLIVEIRA, CELINA ROSA, CLAUDINO PAULO

DOS SANTOS JUNIOR, CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS, CLAUDIO LUIS COSTA, CLAUDIO XAVIER FARIA, CLEBER EDUARDO DE SOUZA DORTA, CONCEIÇÃO CLEOMAR DA SILVA SOUSA, CRISTIANE DA SILVEIRA E SILVA, CRUZELINA APARECIDA DE AGUIAR E SILVA, DALILLA DARLEY FONSECA MOURA, DANIEL LEMES, DANIELY FARIAS BADÚ, DANILO ROQUE BASILIO, DARLENE DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, DEBORA FLAVIA ROQUE DE MAGALHÃES, DEBORA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DEBORA MARIA DA SILVA DIAS FARIAS, DEBORA MARINHO ALKMIM CARNEIRO, DEVETE ROSA, DEYVE LUÍZ RODRIGUES, DIEGO DA SILVA CARALAMPI, DIEGO DE SOUSA THEODORO, DIEGO RAFAEL DE SOUSA VIANA, DIENES NASCIMENTO QUADROS, DIOGO DOS SANTOS SILVA, DONIZETE DA SILVA FERREIRA, DOUGLAS AQUIS LAMB, DRIELE ALVES DE CARVALHO, EDINUZIA COSTA LIMA DOS SANTOS, EDIVAM MANOEL DOS SANTOS, EDUARDO BARBOSA SEGATTE, ELESSANDRO TELASKA, ELIABE SPINDOLA, ELIANE CABRAL DE LIMA, ELISANGELA MARIA DA SILVA, EMERSON SILVA LOPES, ERICA DE PAULA COSTA, ERICA RIBEIRO DE AS, ERIKA FELIX DA SILVA, EVALDO DA SILVA, EVANDRO CONCEIÇÃO DE JESUS, FABIANA CAMPOS MEDEIROS FERRAZ, FABIANA REGINA DE AZEREDO LIMA, FABIANE AVILA BRUM, FABIO DE JESUS SANTOS, FABIO JUNIOR MADALHANO, FATIMA DE JESUS SOUZA, FELIPE AMARO DA SILVA, FELIPE LEVIR DO NASCIMENTO ALVES, FERNANDA LUZ CAMPOS, FERNANDO DE LIMA LEAO, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, FERNANDO JOSÉ NOBRE DA SILVA, FERNANDO VIEIRA GOMES, FLAVIANE DE JESUS CHAGAS, FRANCIELE APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA,

FRANCIELE JASSANAN DE VERGENES, FRANCINEI DOS SANTOS SOUZA, FRANCISCO JOSE BEZERRA LO, GABRIELE DIAS DO NASCIMENTO, GERSON ROMÃO ALVES, GIANIMAIA CARVALINDO FERNANDES MARTINS, GILMAR BRUNO VIEIRA DA SILVA, GILMARA DE JESUS MORAES, GILVANA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS, GIMENES PEREIRA DE SOUZA, GIOVANNI DE SOUSA PEREIRA, GLEISON WILLIAN DE SOUZA, GLEUDES FERREIRA DA SILVA, GUILHERME DA SILVA FERREIRA, GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA, HERNANDES RODRIGUES DA SILVA, HILQUIAS DA SILVA, HUBERT ELIASSAINT, IAN FERREIRA DA SILVA, IGOR DE OLIVEIRA BONSANTO MARTINS, IRIS ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, IZAIAS ROMUALDO ROZA, JACQUELINE SOARES KLAYN, JANSLSLEY GONÇALVES DE ARAUJO FRANCA.

Vanderio Pantoja
Diretor Geral

HASH: 2022-0328-0008-4649

REQUERIMENTO DE AA

CICERO WELITON DE OLIVEIRA SOUSA

Torna público que Requereu da SEMAM, a Autorização Ambiental, para Remoção de aterro e nivelamento de área, Endereço Av. Professora Cora de Carvalho nº1368–Macapá/AP.

HASH: 2022-0407-0008-5926

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 86666844. Cód. CRC: 2E8118F
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 11/04/2022 20:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

